



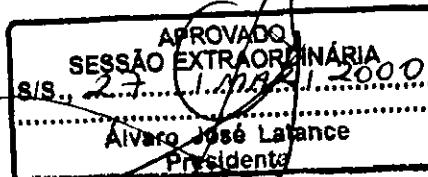
Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 00 PROJETO DE Lei Nº15/00

ARQUIVO 03 / 04 / 00

AUTORIA Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública- Rua "Jane Camargo de Oliveira".





Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Of. 102/00-CM

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Green Valley, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 002/00 – Rua José Raimundo da Silva;
Projeto 003/00 – Rua Alice Cintra Bormann;
Projeto 004/00 – Rua Vicentina Carriel Cleto; .
Projeto 005/00 – Rua Armando Amado dos Santos;
Projeto 006/00 – Rua Maria Rosa Santos;
Projeto 007/00 – Rua Antonio Pereira de Almeida;
Projeto 008/00 – Rua Jane Camargo de Oliveira;
Projeto 009/00 – Rua Benedito de Campos;
Projeto 010/00 – Rua João Luiz Gomes.
Projeto 011/00 – Rua Clóvis Luciano da Silva

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura dos migrantes advindos de diversas regiões do país, que encontraram seu destino em terra votorantinense.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Atraídos por trabalho e melhores condições de vida aqui se fixaram constituindo suas famílias e através do labor cotidiano, ajudaram, de forma anônima, a construir esta cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,



João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Proj.008/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
“Jane Camargo de Oliveira”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E
EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - A Rua 07 do Loteamento denominado “Green Valley”, passa a denominar-se “Rua Jane Camargo de Oliveira”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., /

Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM /

DEVOLVIDO EM /

..... Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM /

DEVOLVIDO EM /

..... Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM /

DEVOLVIDO EM /

..... Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM /

DEVOLVIDO EM /

..... PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., /

Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., /

Álvaro José Latance
Presidente

A atual Rua 07 do loteamento Green Valley passa a denominar-se Rua Jane Camargo de Oliveira.

A Sra Jane Camargo de Oliveira nasceu na cidade de Sorocaba, no dia 20 de agosto de 1940, mudou-se para o município de Votorantim no inicio do loteamento Green Valley, na Rua 02, no 71, casada com o Sr. Antonio Bueno de Oliveira, tiveram 3 filhos: Vânia, Alexandre e Kátia, porém no dia 26 de maio de 1997 vítima de insuficiência respiratória veio a falecer.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

**BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL**

CERTIDAO DE CRITO

Livro C -71; Folha 009 verso; Número 34133

Certifico que, no livro competente de 6BITOS deste cartório, foi feito o assento de JANE CAMARGO DE OLIVEIRA falecida a vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e sete, à(s) quatorze horas e trinta minutos, no Hospital Leonor Mendes de Barros, neste primeiro subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, do lar, com cinquenta e seis anos de idade, natural de Sorocaba, São Paulo, residente na Rua Dois, número setenta e um, Green Valley, em Votorantim, neste Estado, casada com ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA.

Filha de GABRIEL CAMARGO e FRANCISCA DOS SANTOS

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Marcelo Demarchi, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, broncoconeenomonia, ranquevia

Local de sepultamento: cemitério Santo Antônio,
nesta cidade.

Foi declarante: Vania Camargo, filha da falecida

Observações: A falecida deixou bens, não deixou testamento. era eleitora em Votorantim, São Paulo. Deixou os filhos: Alexandre (34), Vania (29), e Katia (18) anos de idade respectivamente. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,51

O referido é verdade a dou fé

Sorocaba, 3 de junho 1987

Sebastião Santos da Silva
Oficial

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1 e SUDODISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rue Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - 01332-1727 - Fone (0132) 332-1727 -
Reconheço como verdadeira a fírmis das Urbanitas, Bentes da Silva,
Oficiais, da qual dou fé.
Sorocaba, 3 de Junho 1977. Eu inscrevo o que consta
{ } Bento Sebastião Bentes da Silva
() Bento Roberto Tedesco Arada () Silviano Marinho Bento
() Nostra Maria Matadri Bento () Rosane Lins da Corderoba
() Flávio Antônio Santos da Silva () Letícia A. Souza e Silva
Valor recebido (por fírmis) R\$ 0,00. Valido quanto ao vole de
autenticação.



JAVIO ANTONINO
INTOS DA SILVA
Exergente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
SERVENTE AUTORIZADA
CARLÓFIA DE REGISTRO CIVIL
Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE
ESCRIVÃA

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA

Segundo Subdistrito de Sorocaba

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

Certifico que, sob n.º 11.702., às fls. 106vº, do livro n.º B 113., de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 17 de fevereiro, de 1984, foi feito o casamento de Antônio Bueno de Oliveira e Jane Camargo.::

, contraído perante o Juiz cidadão José Juliano .: e as testemunhas constantes do respectivo termo.

Ele nascido em Pereiras, deste Estado .: aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois .: profissão eletricista .: domiciliado e residente neste subdistrito .:

Filho de Virgílio Bueno de Oliveira e "Maria de Lourdes Oliveira" dico Maria de Lourdes Vieira Oliveira .:.

Ela nascida neste distrito .: aos vinte de agosto de mil novecentos e quarenta .: profissão enfermeira .: domiciliada e residente neste subdistrito .: filha de Gabriel Camargo e Francisca dos Santos .:.

; a qual passou a assinar-se Jane Camargo de Oliveira .:.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1.2, e 4 .: do Código Civil Brasileiro. — Observações: O presente casamento realizou-se no Regime de Comunhão Parcial de Bens, selado por verba.::

Certidão datilografada por: R. V. .:
o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela cert. c/firma reconhecida .:

Ao serventuário . Cz\$ 38,82

Ao Ispes . Cz\$ 7,76

Reconhec. firma . Cz\$ 5,72

TOTAL . Cz\$ 52,30

Responsável
Roseli Vieira.

Sorocaba, 28 de outubro de 1987

Reconheço a firma supra de Neida de Oliveira.::

Sorocaba, 28 de outubro de 1987
Em testemunho da verdade.

Heloisa Helena Prestes Nogueira Oogçá
OFICIAL MAIOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 15/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Jane Camargo de Oliveira.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de março de 2.000

ADILSON HOUENES MÓRA
Relator

A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 15/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Jane Camargo de Oliveira.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000
Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antônio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 15/00

Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Jane Camargo de Oliveira.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

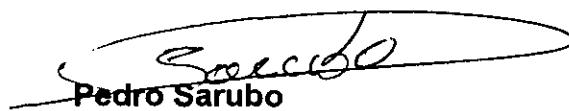

Sebastião Apolinário Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira


Davi Nunes Ribeiro


Pedro Sarubo


Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 15/00

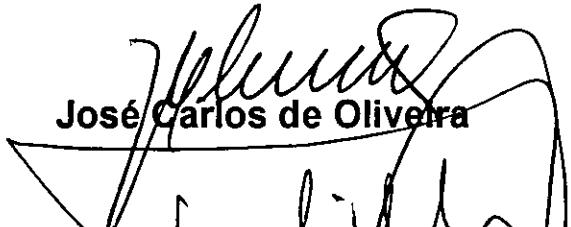
O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Jane Camargo de Oliveira.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 18 de março de 2.000

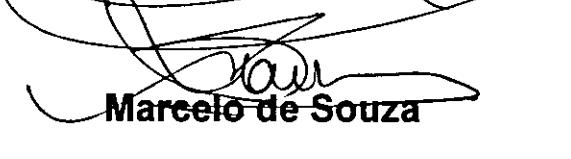
Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 14/00

PROJETO DE LEI Nº 15/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Jane Camargo de Oliveira”.

Lei nº _____ de _____ de 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 07 do loteamento denominado “Green Valley”, passa a denominar-se Rua “Jane Camargo de Oliveira”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
